



Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
SCEM

Secretaria do Conselho Especial e da Magistratura

Praça Municipal, lote 1, Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa | bl. "A", 4º andar, ala "C", salas 420 e 422

(61) 3103 7000, (61) 3103 0806 (fax) | CEP 70094-900, Brasília-DF | www.tjdft.jus.br

MANDADO DE INTIMAÇÃO
LIMINAR DEFERIDA**Processo:** MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL 0725168-88.2023.8.07.0000

Relator Des. SILVANO BARBOSA DOS SANTOS

IMPETRANTE: MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA

IMPETRADO: CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

O Excelentíssimo Senhor Desembargador SILVANO BARBOSA DOS SANTOS, Relator do MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL n. **0725168-88.2023.8.07.0000**, que tramita perante o Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios,

DETERMINA que se proceda à **INTIMAÇÃO** do Excelentíssimo Senhor **CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**, MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ou de quem suas vezes fizer, no seguinte endereço: Praça do Buriti, Palácio Costa e Silva, Praça do Buriti, Brasília-DF, CEP: 70075-901, para que preste as necessárias informações sobre o alegado na inicial, **no prazo de 10 (dez) dias**, bem como, **para que tome ciência da concessão de liminar, procedendo ao seu fiel cumprimento**, conforme decisão ID n. 48671473. **QUÊ SE CUMpra**. A petição inicial e os documentos que a instruem podem ser visualizados no ID n. 48249555, pelo QR Code abaixo. Atente-se que, em virtude da tramitação processual no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, o envio das informações deverá ser feito obrigatoriamente pelo próprio sistema ou de forma eletrônica, em arquivo PDF, para o seguinte e-mail: conselho.especial@tjdft.jus.br. A Secretária do Conselho Especial e da Magistratura subscreve e assina o presente, por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator do processo em referência, na conformidade do art. 250, inciso VI, do CPC e do art. 346 do RITJDFT. Brasília-DF, 6 de julho de 2023.

RAQUEL GOLENIA

Secretária do Conselho Especial e da Magistratura



VL

Obs.: documentos/decisões do processo, cujas chaves de acesso estão acima descritas, poderão ser acessados por meio do link: <https://pje2i.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> (ou pelo site do TJDFT: "www.tjdft.jus.br" > Aba lateral direita "Advogados" > item "Processo Eletrônico - PJe" > item "Autenticação de documentos"; ou também pelo site do TJDFT: "www.tjdft.jus.br" > Aba lateral direita "Cidadãos" > item "Autenticação de Documentos" > item "Processo Judicial Eletrônico - PJe [Documentos emitidos no PJe 2º Grau e Turmas Recursais]).



Assinado eletronicamente por: **RAQUEL CRISTIANE GOLENIA DE SOUZA**

06/07/2023 15:45:42

<https://pje2i.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **48682181**



23070615454202700000047119416